



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

“Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMAm).”

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMMAM), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar de nº 45/2015.

CONSIDERANDO a decisão plenária, ocorrida em Assembleia Extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2024, Ata de número 50ª,

RESOLVE

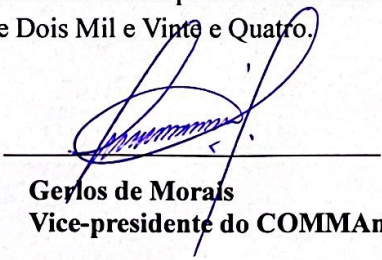
Art. 1º – Fica aprovado a liberação de recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde-GO para a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável no valor mensal de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte) reais por tonelada processada, com um primeiro repasse fixo de R\$ 265.200,00 para custeios de despesas do período de transição para a nova modalidade de repasses.

Art. 2º – Revoga-se qualquer disposição em contrário;

Art. 3º – Esta Resolução tem vigência desde 02/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde-Goiás, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.


Geylos de Moraes
Vice-presidente do COMMAM


Paulo Martins da Silva
Secretário Executivo

Rua Abel Pereira de Castro, Nº 1449 – Jardim Goiás, CEP: 75.903.422
Rio Verde-GO – PABX (64) 3602-8400
Site: www.rioverdegoias.com.br – E-mail: comam@rioverdegoias.com.br